



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.472 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA


ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.


<u>ADM. COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
042 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<u>SAUDE</u>	01 – Administração Geral		
122 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
128 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<u>OBRAS SERV. MUNICIPAIS</u>	01 – Administração Geral		
142 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL		RS	60.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de Dezembro de 2013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de Dezembro de 2.013.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídico